

Conselho: CONSEPE	Processo: N° 23118.000480/99-73
Assunto: Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública	
Interessado: Direção de Administração	
Relator(a): Sebastião Pinto	
Câmara: Ensino	Parecer: 295/CEN

I - Análise e Parecer do Relator:


O Departamento de Administração de Empresa da UNIR, através de seu chefe, Prof. Edson Bonfim, requer análise do Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos cuja as características principais são:

Carga Horária: 420 h.
 Modalidade: Modular. Tempo Parcial
 Número de vagas: 47
 Público alvo: Docentes e profissionais da área
 Corpo Docente: Formado por mestres
 Forma de financiamento: Auto-sustentável

Como se vê, o Curso atende as exigências legais contidas nas normas que regulamentam a matéria (Resolução 012/83 e Resolução 280/99). Em sendo assim, o Relator se manifesta favorável à aprovação do Curso acima mencionado.

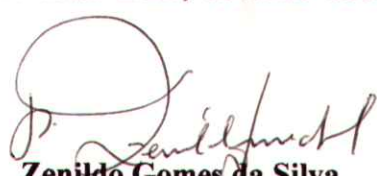
S.m.j.
 É o parecer.

Porto Velho - RO, 14/04/99.


Sebastião Pinto
 Relator


II - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 27.04.99, à Câmara acompanhou o voto do relator, com a seguinte emenda aditiva: "Considerando a relevância do curso para as necessidades de capacitação dos servidores da UNIR, a Câmara acompanha o parecer do relator e faz a emenda aditiva para que se conceda 3 (três) vagas gratuitas aos servidores desta IFES, devendo obedecer critérios estabelecidos pelo DRH."


Zenildo Gomes da Silva
 Presidente

III - Parecer do Plenário:

Na 75ª sessão extraordinária de 02.06.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.


Ene Glória da Silveira
 Presidente